



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Vitória

1

Segunda-feira • 6 de Setembro de 2021 • Ano • Nº 2097

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Vitória publica:

- **Decreto Nº. 62/2021 De 06 De Setembro De 2021** - Dispõe sobre a Regularização de posse de imóveis no município de Santa Cruz da Vitória/Ba e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



DECRETO Nº. 62/2021 DE 06 DE SETEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a Regularização de posse de imóveis no município de Santa Cruz da Vitória/Ba e dá outras providências.”

Considerando o requerimento protocolado pela associação de moradores do bairro Mariete Macedo, requerendo a regularização de seus imóveis perante o cartório de registro de imóveis da comarca;

Considerando a necessidade de dar efetividade a função social da propriedade;

Considerando que na história de Santa Cruz da Vitória, jamais foi implantado uma política de regularização fundiária com o fito de possibilitar o registro dos imóveis dos cidadãos Santa-cruzenses;

MAURICIO LOPES DOS SANTOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA VITÓRIA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Instauração dos procedimentos para Regularização de Posse dos Imóveis do município de Santa Cruz da Vitória-Ba.

Art. 2º. Constitui Comissão Especial integrada pelos servidores Adilson Rocha da Silva, Denise Santos Silva, Tony Nascimento Sousa para, sob a Presidência do primeiro, promover os atos necessários a promoção da regularização fundiária nos moldes da Lei Federal 13.465/2017, na modalidade Interesse Social.

Art. 3º - A referida Comissão conjuntamente com o Setor de Tributos ficará encarregada da coleta de documentos e informações, elaboração de ofícios, projetos, decretos e certidões, bem como o encaminhamento ao cartório de registro de imóveis de todos os documentos para os tramites finais de registro dos respectivos imóveis.

Art. 3º - O Município de Santa Cruz da Vitória assumirá todas as despesas decorrente desse programa.

Art. 4º - O tempo para a conclusão dos trabalhos será de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado se necessário for.

Artº 6- Fica estabelecido como local do cadastramento dos titulares de domínio, o Setor de Tributos do município.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 11- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições expressamente em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PRAÇA DOIS PODERES, 06 – CENTRO – 45645-000 – SANTA CRUZ DA VITÓRIA – BAHIA

Praça Josafá Oliveira Cavalho, 02/000 Centro / Santa Cruz da Vitória - Ba

CEP: 45725-000. Telefone: (73) 3627-2142. CNPJ: 14-147.912/0001-03.



Gabinete do Prefeito do Município de Santa Cruz da Vitória/BA, 06 de setembro de 2021.

MAURÍCIO LOPES DOS SANTOS
Prefeito



PRAÇA DOIS PODERES, 06 – CENTRO – 45645-000 – SANTA CRUZ DA VITÓRIA – BAHIA

Praca Josafá Oliveira Cavalho, 42/000 - Centro - Santa Cruz da Vitória - Ba

CEP: 45725-000. Telefone: (73) 3627-2142. CNPJ: 14-147.912/0001-03.